



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.317

Autoriza assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação mútua, visando a prestação de Assis-tência médico sanitária, com a Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, o Senhor ' Chefe do Executivo fica autorizado a usar os recursos disponíveis ou suplementá-los, sendo necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg), 16 de Novembro de 1984.

F. P. Rossi

Francisco de Paula Menezes Rossi

Prefeito Municipal